## **PORTARIA Nº 7/2012**

## A DR<sup>a</sup>. SANDRA HELENA BARROS DE SIQUEIRA, JUÍZA TITULAR DA 1<sup>a</sup> VARA DO TRABALHO DE MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**OBJETIVANDO** a otimização dos serviços da secretaria, bem como visando maior segurança aos interessados, **DETERMINA**:

que, a partir desta data, os HONORÁRIOS PERICIAIS serão objeto de depósito em conta bancária indicada pelo perito nomeado nos autos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Maracanaú, 04 de setembro de 2012. SANDRA HELENA BARROS DE SIQUEIRA Juíza Titular da 1ª VT de Maracanaú

Disponibilizada no DEJT nº 1068, de 20.09.2012, Caderno do TRT da  $7^a$  Região.